



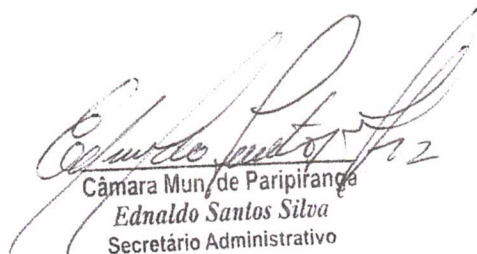
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Ofício nº 49/2010
Em 13 de maio de 2010

Senhor Ministro,

De ordem do Exmº Senhor Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia autêntica da Indicação nº 07/2010 de autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, aprovada em Sessão realizada no dia 11 de maio do corrente ano, certidão anexa.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun/de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
JOÃO SANTANA
MD. Ministro da Integração Nacional
Brasília - DF



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 11/05/2010

PARECER Nº 13/2010

Presidente da Câmara

8 votos a favor em
única discussão e
votação.

INDICAÇÃO Nº 07/2010

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

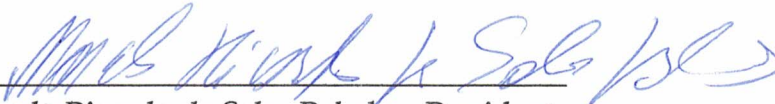
De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em
20 de abril de 2010.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza - Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 07/2010

O Vereador do **PMDB, UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Ministério da Integração Nacional a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Ministério da Integração Nacional insira o Município de Paripiranga, Bahia no Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital, no formato do Projeto QUIOSQUE CIDADÃO utilizando para isso o espaço físico da Câmara Municipal.

Que o Quiosque do Cidadão a ser implantado na Câmara de Vereadores receba do Ministério da Integração um KIT contendo: 10 computadores configuradas com sistemas operacionais e aplicativos livres e de código aberto; 21 cadeiras multiuso; 01 mesa do professor; 01 armário baixo em MDF; 11 mesas para computador; 01 projetor multimídia; 01 roteador wireless; 01 impressora; 11 estabilizadores; 01 câmera de segurança; 01 servidor configurado com sistema operacional e aplicativos e de código aberto; sistemas e programas informatizados de gestão do telecentro, bem como bolsas para monitores do telecentro apoiado.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a juventude de Paripiranga precisa de um projeto que possa de forma gratuita facilitar o acesso a pesquisa de todas os alunos da rede de ensino em Paripiranga, sobretudo alunos da rede publica que tenham condições financeiras precárias e precisam de incentivos desta natureza para incrementar o seus estudos e entrarem de vez no mundo globalizado.

Certamente o Prédio da Câmara Municipal dispõe de amplo espaço físico e é de fácil localização, facilitando dessa forma o acesso a essa sala do SABER que será de grande utilidade para todos os jovens Paripiranguenses.

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 11/05/2010

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, em 29 de março de 2010.

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB